



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000186/2023  
**Processo:** 10028-00 2023

### **Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Saúde Pública e Bem-estar Social**

Trata-se de Projeto de Lei nº 186/2023, de autoria da nobre Vereadora Kátia Aparecida Franco, que "Regulamenta a reprodução, criação e a venda de cães, gatos, coelhos e demais animais domésticos por criadouros e criadores no município de Juiz de Fora".

Pois bem, em sua justificativa, a proponente aduz que:

"O presente projeto de Lei é inspirado para proteger as crias que são na maioria das vezes postas a procriar de forma cruel. As fêmeas são obrigadas a procriar até ficarem doentes e não mais conseguem gerar novos filhotes. E quando não são mais "úteis", são descartadas(...)

Os criadouros e criadores de animais domésticos passarão a ter obrigatoriamente registro de registro na vigilância sanitária, Federação ou Confederação, CNPJ, para que assim possam ser fiscalizados e impedidos de cometerem os abusos na procriação, causando maus tratos aos animais."

De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, nos termos do artigo 72, inciso IV, compete à Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social:

"Art. 72. É competência específica: IV- da Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social:

a) opinar sobre proposições relativas a:

- 1 - higiene e saúde pública;
- 2 - profilaxia sanitária, em todos os seus aspectos;
- 3 - bem-estar social no Município;
- 4 - família; (...)"

Assim, analisando a matéria naquilo que é de competência desta Comissão, não vislumbro qualquer óbice, por isso, libero o processo para seguir seus trâmites normais até o plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 04 de dezembro de 2023.

Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

